Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Agosto de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2682

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

TRIGÉSIMO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo a Vigésima Oitava Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENÇÃO BASICA.
1ª EMANUELLE ALVES DE MIRANDA CINTRA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DATA 24/08/2022 – HORÁRIO 10:31:53 – PROTOCOLO 5806/2022 – CLASSIFICADA

Acreúna, 26 de agosto de 2022.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:C02308D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/CPL/2022

Portaria nº 282/CPL/2022 de 04 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de metalon por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 060/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FERRAGISTA DUARTE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.222.164/0001-29, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de metalon no valor de R$: 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 04 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DF69F943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/CPL/2022

Portaria nº 283/CPL/2022 de 05 de Agosto de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.021/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 858,81 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E19B2067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/CPL/2022

Portaria nº 284/CPL/2022 de 05 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de recarga de extintor por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 065/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa VENTURA EXTINTORES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.579.659/0001-69, pelo prazo de 30

(Trinta) dias para fornecimento de serviço de recarga de extintor no valor de R$: 140,00 (Cento e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C775F6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/CPL/2022

Portaria nº 281/CPL/2022 de 04 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 160/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 450,00(Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 04 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A0A02671

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de construção, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras Públicas, Saúde e Educação. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 30/08/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/09/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 12/09/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:25FE2F39

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 3, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19 – RAFAEL JOSE DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA, CNPJ: 43.776.933/0001-88; VALOR GLOBAL: R$ 59.406,25 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITENS: 2, 4, 5, 8, 9, 14, 16 – RB GRAFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 16.951.665/0001-10; VALOR GLOBAL: R$ 109.120,00 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D620C9D8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais e instalação de aparelhos para academias ao ar livre nas diversas praças do município de Alexânia. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 30/08/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 13/09/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 13/09/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:833625E7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de um aparelho scanner automotivo com atualização para linha de veículos leves (motor a gasolina) e linha de veículos pesados e máquinas pesadas (motor a diesel) para a oficina da Coordenação de Transportes e Frota – COTF vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 30/08/2022. Fim do recebimento das propostas: às 12h00min do dia 13/09/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 13/09/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06,

Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7D885DFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 12383/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TANIA LOPES DO LAGO OLIVEIRA
CPF: 854.108.881-20

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para locação do imóvel destinado para atender as instalações da sede da Secretaria Municipal de educação de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de **R$ 15.443,40 (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, pago em parcelas de R$ R$ **2.573,90 (dois mil quinhentos setenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 31/12/2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F8FAF338

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 325

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de agosto, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:683B63CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 327

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Julyana Pereira Queiroz Vanazzi, Portadora do CPF sob nº 023.209.501-92 ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de agosto, no Gol placa PQE-1H13 à cidade de Caçu – Goiás, ir ao Banco do Brasil desbloquear cartão do PDDE.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2CA30497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 326

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Junio Prado da Silva**, Portador do CPF sob o**nº 782.754.741. 91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de agosto de 2022, no Gol

PQE-1H13 a cidade Caçu – Goiás, levar professora no Banco do Brasil para desbloquear cartão do PDDE.

Art. 2º-Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6D90D1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 328

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Vanea Martins de Carvalho, Portadora do CPF sob nº 409.576.161-04 ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 29 e 30 de agosto, no Gol Placa PQE-1H13 à cidade de Goiânia – Goiás, ir ao curso do PDDE/PNATE e Caminho da Escola.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A5D3ED2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 329

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Nilcivânia Martins Guimarães, Portadora do CPF sob nº 929.182.711-87 ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 29 e 30 de agosto, à cidade de Goiânia – Goiás, ir ao curso do PDDE/PNATE e Caminho da Escola.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C7B16F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 538/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 538/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022, à cidade de Jatai Goiás, transportar paciente ao hospital Serafim Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:61D78DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 539/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 539/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, levar paciente ao hospital Vila Nova conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:950F473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 542/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 542/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6B437A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 540/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 540/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E440C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 541/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 541/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Centro Médico Alameda, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3E4FFC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 543/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 543/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:292D7E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 544/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 544/2022 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás, transportando paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A9505E2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRTADA AO EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 011/2022-PREF

ERRATA A TOMADA DE PREÇO N° 11/2022
Comissão Permanente e Licitação de Aparecida do Rio Doce no uso de suas atribuições, torna publica a presente errata a Tomada de Preço N° 011/2022, que na publicação do dia 26 de Agosto de 2022 no DOE e POP, **Onde se lê**: Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Lê – se:** Secretaria de Desporto Lazer e Cultura.
Onde se lê: (https://saosimao.go.gov.br/) **Lê – se:** (https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/)
Onde se lê: RICARDO RODRIGUES DA COSTA-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, **Lê – se**: EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA- Secretario de Desporto Lazer e Cultura.
Onde se Lê: Secretaria de Obras, **Lê-se**: Secretaria de Desporto Lazer e Cultura.
Onde se Lê: Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Lê-se:** Secretaria de Desporto Lazer e Cultura e os demais itens do Edital Permanecem inalterados.

APARECIDA DO RIO DOCE, 26 DE AGOSTO DE 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2D6C22E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WESLEY DURAES BARROS.
CNPJ: 45.744.474/0001-86.
Onde se lê: Valor Total: 19.930,00.
Leia-se: Valor Total: 19.950,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 23/08/2022 à 23/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:187B1BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2022

Intenção de dispensa de licitação 461/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de material esportivo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.149/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 26 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:61469105

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO 33/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2022. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância (simples remoção) zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Arenópolis-Go. Vencedor: NEVES VEICULOS EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.710.993/0001-53, valor da licitação R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais). Inteiro Teor em: http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php

Arenópolis, 26 de agosto de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:7F686E5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –12/2022

O Fundo Municipal da Saúde de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 12/2022. "Objeto: aquisição de um gerador de energia para atender as demandas do hospital municipal, através da emenda estadual n°20200001008394", data da sessão pública: 09/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:D61DC462

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –13/2022

O Fundo Municipal da Saúde de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 13/2022. "Objeto: aquisição de um veículo tipo van 0km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás, através da emenda estadual n°202200010003562", data da sessão pública: 09/09/2022 às 15h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:4F3E4725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 544/2022

Lei n° 554/2022
Buriti Alegre/GO, 26 de Agosto de 2022.

"Autoriza o poder executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional de natureza especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, credito adicional de natureza "ESPECIAL", para criação de dotação orçamentária destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, na seguinte Dotação:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
01 – FME
12 – EDUCAÇÃO
361 – Ensino Fundamental
1238 – TODOS POR UMA EDUCAÇAO MELHOR
2035 – MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recursos 137 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- R$ 150.000,00
R$ 150.000,00

2033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos 136 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) - Estados
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes ---------- R$ 100.000,00
R$ 100.000,00

Fonte de Recursos 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes ----- R$ 10.000,00
R$ 25.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos à criação orçamentária de que trata o artigo 1º, será reduzido no orçamento, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento nas seguintes dotações:
03 – PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – EDUCAÇAO
361 – Ensino Fundamental
1238 – TODOS POR UMA EDUCAÇAO MELHOR
2035 – MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- R$ 150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes ----- R$ 100.000,00
R$ 250.000,00
2033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes ---------- R$ 10.000,00
R$ 25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar de acordo com o que autoriza o art. 7º da Lei Municipal nº 524/2021 os créditos especiais criados no artigo 1º desta lei, bem como fazer as alterações e inclusões necessárias nas Leis nº 524/2021, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, 500/2021 de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2022 e 525/2021 de 22 de novembro de 2021, que Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Buriti Alegre – Goiás, para o Exercício de 2022.
Parágrafo Único – Ficam autorizadas ainda, as suplementações e anulações dos referidos créditos especiais caso não utilizado, e ainda nas suplementações caso as dotações criadas forem insuficientes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:62398041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079/2022

DECRETO Nº 079/2022
Buriti Alegre, 24 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 04, da Quadra 23, situado na Rua 08, Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o pedido formulado pela Srª. Daiana Parreira de Mello.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 04, com área total de 2.208,93 m², da Quadra nº 23, situado na Rua 08, Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 09 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 04A, 04B, 04C, 04D, 04E, 04F, 04G, 04H e 04I, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3B7127A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2022

DECRETO Nº 080/2022
Buriti Alegre, 26 de Agosto de 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
HIGOR MARTINS PEREIRA	SUPERVISOR III	071.438.841-62

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022).

(Assinado Digitalmente)
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:CD72CB1E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01946/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01946/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01946/2022
PROCESSO: N° 3884/2022
CONTRATADA: DIVINA CELMA SOARES DE FREITAS 36453056100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 2.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A0DE4C9B

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01952/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01952/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01952/2022
PROCESSO: N° 3796/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B917587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01468/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01468/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01468/2022
PROCESSO: N° 2785/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Ar Condicionado.
VALOR: R$ 7.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:970493A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01948/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01948/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01948/2022
PROCESSO: N° 3945/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 940,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:315C3DBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.759/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Vera Lúcia dos Santos Almeida Ribeiro**, de Professor de Letras nível II, para Professor de Letras nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Avaliação Escolar em Língua Portuguesa.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E5C4802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.760/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Elizete de Almeida Campos**, de Professor de Letras nível II, para Professor de Letras nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Ensino de Leitura e Produção Textual.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA4E5AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA N° 006/2022 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Cria o Grupo Técnico Infantil de Agilização e Revisão de Óbitos – GT, para apoiar a realização das ações de vigilância epidemiológica dos óbitos infantis e fetais, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos -GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e, considerando que a Secretaria Estadual de Saúde vem implementando uma série de medidas relacionadas à melhoria da qualidade da saúde da mulher e da criança;
Considerando que a redução da mortalidade materna e infantil é uma das prioridades do programa de governo Mais Saúde Para Goiás, que integra o Goiás Mais Competitivo, tendo como uma de suas ações prioritárias o projeto Siga Bebê, que visa a promover a atenção integral às mulheres, desde o planejamento sexual e reprodutivo, até a assistência ao pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido, bem como monitorar o crescimento e o desenvolvimento das crianças menores de 1 ano de idade;
Considerando que a Taxa de Mortalidade Infantil - TMI indica o risco de um nascido vivo vir a falecer antes de completar o seu primeiro ano de vida, e reflete de maneira geral as condições de desenvolvimento socioeconômico e a infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil;
Considerando a importância das informações e de seu uso adequado para um diagnóstico da situação de saúde, que favoreça o aprimoramento dos planejamentos, com ações que atendam às necessidades de saúde da população visando à não ocorrência de eventos semelhantes;
Considerando a necessidade da correção das estatísticas vitais, ferramentas imprescindíveis para a elaboração de Políticas Públicas eficazes;
Considerando que a agilidade da informação e o início oportuno da investigação dos óbitos infantis e fetais são fatores fundamentais para o sucesso das ações de prevenção de novas ocorrências;
Considerando que a necessidade de cumprimento dos prazos, investigação e conclusão dos óbitos citados pela Portaria nº 72, de 11

de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde, públicos e privados, que integram o Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a instauração pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, da Rede Cegonha, uma política de atenção à saúde materna e infantil, cujo objetivo é fomentar a implementação de um novo modelo de atenção à saúde da mulher e da criança; organizar uma rede de atenção à saúde materna e infantil que garanta acesso, acolhimento e resolutividade, assim como a redução da mortalidade das mulheres, recém-nascidos e crianças;
Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS que sucederam os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM (1990-2015), que são uma iniciativa global que convoca o mundo para a eliminação da mortalidade materna e infantil evitável entre os anos de 2016 e 2030;
Considerando que o real dimensionamento do óbito materno, infantil e fetal no Brasil é dificultado pelo preenchimento incorreto da declaração de óbito;
Considerando que a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;
Considerando a necessidade de dinamização da consolidação dos dados do Sistema de Informações Sobre Mortalidade – SIM;
Considerando a parceria e a articulação da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA com os Grupos de Trabalho (GT) Regionais e Municipais dos óbitos maternos, infantis e fetais representa um importante instrumento de monitoramento para definir o perfil dos fatores determinantes dos óbitos, para avaliação da efetividade das ações e da orientação na tomada de decisão para melhoria da saúde da mulher e da criança;

RESOLVE:

Artigo 1º Criar o Grupo Técnico de Agilização e Revisão dos Óbitos Infantis e fetais
, para apoiar a realização das ações de vigilância epidemiológica dos óbitos infantis e fetais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos - GO, conforme orientação do Guia de Vigilância da Mortalidade Infantil e Fetal.
Parágrafo único: O GT tem caráter eminentemente técnico-científico, sigiloso, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento aos municípios sob a sua jurisdição.
Artigo 2º O GT realizará o processo de investigação, análise e conclusão dos estudos de caso dos óbitos infantis e fetais, com as seguintes atribuições:
I – As investigações domiciliares, hospitalares, ambulatoriais e as buscas de informações que se fizerem necessárias para a discussão, análise e elaboração do plano de ações para redução dos óbitos maternos e infantis de acordo com os critérios preconizados no anexo 09 da resolução 153/2022 -CIB de 31 de maio de 2022.
II- Apoiar equipes locais para estruturação dos Grupos Técnicos municipais promovendo a capacitação dos componentes destes;
III- elaborar relatório trimestral que apresente informações referentes ao percentual de óbitos maternos, infantis e fetais investigados e ações para redução dos mesmos;
Artigo 3º O plano municipal de ações integradas e intersetoriais para redução de óbitos maternos e infantis têm como objetivo identificar determinantes para propor intervenções, conforme recomendações dos Guias de Vigilância de Óbitos Maternos e Infantil do Ministério da Saúde.
Artigo 4º As reuniões do GT serão mensais e ou conforme demanda, os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios para encaminhamentos ao Secretario Municipal de Saúde do Município de Residência.
Artigo 5º O GT será constituído, em sua base fundamental, com a função imprescindível de Coordenação e Organização, por técnicos preferencialmente da coordenação de Vigilância do Óbito.
1° O GT será constituído por uma equipe multiprofissional base de no mínimo, 01 (um) membro médico, 01 (um) membros enfermeiros e 01 (um) codificador da causa básica do óbito.
Artigo 6º O GT, em caráter complementar, contará com técnicos dos seguintes setores: Gerência de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde; Representantes do Núcleo de Vigilância Hospitalar, Atenção Básica, Saúde da Mulher, Criança e do Adolescente e outros setores que contemplam ações maternas – infantil no município e região;
Artigo 7 º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos -GO.
Artigo 8º º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

_____, _____de _____de 2022.

CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO

Lista dos Componentes da Implantação do Grupo Técnico – GT para discussão de óbitos maternos e infantis, conforme abaixo

- Rosângela Rosa Carmo – Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
- Renato Nunes Machado - Digitador
- Allana Ataídes de Oliveira – Enfermeira Coordenadora do Samu;
- Najara Conceição Benevides Lustosa – Enfermeira Coordenadora da CCIH Hospital Municipal Anjo Rodrigues Galvão;
- Renata Mendes da Silva – Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica;
- Marisa Carmelina Regina da Silva – Enfermeira Coordenadora da Enfermagem do Hospital;
- Frederico P. Camelo – Medico Diretor Clinico do Hospital Municipal Anjo Rodrigues Galvão;
-Mireya Oliveira Ramos – Enfermeira do Hospital Municipal Anjo Rodrigues Galvão
- Anália Benevides Rocha – Servidora da Regional Nordeste I

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BDCBBC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.761/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senho Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Gertrudes Costa Oliveira**, de Professor nível III, para Professor nível IV a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído mestrado em Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C61602DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.762/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Maria de Fátima de Souza Santos**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Alfabetização e Letramento.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC61D7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.763/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senho Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Ivanete Alves Ferreira**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Metodologia do Ensino de História.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97F31BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.764/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Erlane Pereira Ramos**, de Professor de Letras nível II, para Professor de Letras nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9853048D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.765/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Jaqueline Francisca da Silva Borges**, de Professor Nível II, para Professor Nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Educação Infantil e Anos Iniciais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE7CAED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.766/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Adeneide Cardoso Taveira Fernandes**, de Monitor Nível II, para Monitor Nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Psicopedagogia e Educação Infantil.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E34844A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.767/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Daiany Machado Braga Soares**, de Monitor Nível II, para Monitor Nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Psicopedagogia e Educação Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A00C25F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.768/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Vilmarina Pereira Guimarães Ribeiro**, de Monitor Nível II, para Monitor Nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Psicopedagogia e Educação Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:98D0F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.769/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senho Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Myrian Ferreira Gonçalves**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Educação Infantil e Anos Inicias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41601448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.770/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senho Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Alexandrina Reges Gonçalves**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Ensino de Ciências e Matemática.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3DE81960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.771/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível ao servidor público municipal Sr. **Edijalma Rodrigues dos Santos**, de Professor Matemático nível II, para Professor Matemático nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Treinamento Desportivo e Educação Física Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A030C984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.772/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senho Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Crislene Serafim Cardoso**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Ensino de História.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C6D69CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.773/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senho Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Keliane Costa e Silva**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Gestão Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A71E2ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.774/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senho Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Rosangela Costa Batista**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Linguagem, Letramento e Cibercultura na Educação Básica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FD7C9784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.775/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senho Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Elizane da Silva Guimarães Ponde**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Linguagem, Letramento e Cibercultura na Educação Básica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:638B38E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.776/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Abrislete Moreira da Paz Pereira**, de Monitor Nível II, para Monitor Nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Psicopedagogia e Educação Especial.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EAB6DCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.777/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível ao servidor público municipal Sr. **Paulo Fleury Costa Ramos,** de Professor II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Metodologia do Ensino de Geografia e História.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4BE8328B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.778/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível ao servidor público municipal Sr. **Elismarque Ferreira da Silva**, de Professor nível II, para Professor nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30CCC62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.779/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Eva Rodrigues dos Reis**, de Monitor Nível II, para Monitor Nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C881875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.780/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Luzilene Matos Tavares**, de Professor de Letras nível II, para Professor de Letras nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Ensino de Língua Inglesa.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:236A130F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.781/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Antônia de Fátima Santana Lima**, de Monitor Nível II, para Monitor Nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DE7ABA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.781/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Antônia de Fátima Santana Lima**, de Monitor Nível II, para Monitor Nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D8918757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.782/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Conceição Moreira dos Santos**, de Monitor Nível II, para Monitor Nível III a partir de 01 de agosto de 2022, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", Em Psicopedagogia e Educação Infantil.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E8D4066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.783/2022 24 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa - GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 18 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3A278EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.784/2022 24 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa - GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 20 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B851CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.785/2022 24 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa - GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 23 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B45010B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 019/2022 Locação de infraestrutura de rede local em fibra ótica com servidor de sistema de gerenciamento de vídeo, bem como serviço de manutenção das câmeras relacionadas ao PRJ da Rede de Videomonitoramento Pública do Município de Cristalina-GO.

Cristalina 12.08.2022.

CELSO HENRIQUE COSTA/
Gesto Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:89D63C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 110/2022
Pregão Presencial nº 019/2022.
Objeto: Locação de infraestrutura de rede local em fibra ótica com servidor de sistema de gerenciamento de vídeo, bem como serviço de manutenção das câmeras relacionadas ao PRJ da Rede de Videomonitoramento Pública do Município de Cristalina-GO
Empresa: T.G. COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.184.632/0001-02
Valor contratual e de R$ 528.000,00
Data da assinatura: 12.08.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:ED38EA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 020/2022 Contratação de empresa do ramo de TELECOMUNICAÇÕES, para fornecer link dedicadocom VLAN dedicada e VPN(Virtual Privete Network), link dedicado com sistema de conexão à internet para ambientes externos com alta concentração de pessoas,com controle de acesso por meio de cadastro, sistema de gestão, bem como configuração web e dispositivo de ponto de acesso WIF-FI e sistema de telefonia com distribuição automática de ligações e linhas telefônicas digitais, para atender às necessidades dos munícipes de Cristalina, estado de Goiás.

Cristalina 12.08.2022.

CELSO HENRIQUE COSTA
Gesto Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E9C929CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 111/2022
Pregão Presencial nº 020/2022.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de TELECOMUNICAÇÕES, para fornecer link dedicadocom VLAN dedicada e VPN(Virtual Privete Network), link dedicado com sistema de conexão à internet para ambientes externos com alta concentração de pessoas,com controle de acesso por meio de cadastro, sistema de gestão, bem como configuração web e dispositivo de ponto de acesso WIF-FI e sistema de telefonia com distribuição automática de ligações e linhas telefônicas digitais, para atender às necessidades dos munícipes de Cristalina, estado de Goiás.
Empresa: T.G. COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.184.632/0001-02
Valor contratual e de R$ 348.000,00
Data da assinatura: 12.08.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:BF2A4AC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS
CONTRATADO: AKIYAMA S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTS ELETRONICOS E SISTEMAS
CNPJ N° 02.688.100/0004-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA COLETA DE INFORMAÇÕES BIOMETRICAS COM FINS CIVIS E CRIMINAIS E SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS KITS.
VALOR GLOBAL: R$ 18.798,75
VIGÊNCIA: ATE DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4CF58651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 035 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 035/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
Abertura para o dia 12/09/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 26 de agosto de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7BCE1162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINARIA PUBLICA SOLAR.
Abertura para o dia 12/09/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 26 de agosto de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DB9FBCD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, no uso de suas atribuições, torna público que o processo na modalidade Convite n.º 001/2022, cujo objeto era a Contratação de empresa de engenharia para construção de feira coberta no Setor Paineiras, fica ANULADO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. Os atos referentes ao processo encontram-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:340D57DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 058/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **AGRO TEND TUDO EIRELI**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTICADORES DE EUCALIPTOS TRATADO
Vigência: DE 25/08/2022 ATÉ 31/12/2022
Valor: R$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.14.15.452.1599.2025.3.3.90.30 – MANUT. SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA EM GERAL

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C6403DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **12/09/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual futura Aquisição de Luminárias. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7078885F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DECISÃO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Às empresas:

TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 26.743.742/0001-09
THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.906.430/0001-35
SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.036.413/0001-48
M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº: 07.265.785/0001-73

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no setor Jardim América no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o Julgamento dos Recursos da Habilitação do certame em epígrafe.

O resultado se encontra no site deste município, ou mais precisamente no link: https://www.goiatuba.go.gov.br/documentos/editais/prefeitura/2022/Tomada%20de%20Pre%C3%A7o%20004-2022/index.html.

Fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o dia 05 de setembro de 2022 às 09h00min horas na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro.

Goiatuba – GO, aos 26 de agosto de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B72A6B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DECISÃO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

Às empresas:

TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 26.743.742/0001-09
THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.906.430/0001-35
SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.036.413/0001-48
M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº: 07.265.785/0001-73
CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ nº:13.369.492/0001-39

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no Distrito de Marcianópolis no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o Julgamento dos Recursos da Habilitação do certame em epígrafe.

O resultado se encontra no site deste município, ou mais precisamente no link:

https://www.goiatuba.go.gov.br/documentos/editais/prefeitura/2022/Tomada%20de%20Pre%C3%A7o%20005-2022/index.html.

Fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o dia 06 de setembro de 2022 às 09h00min horas na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro.

Goiatuba – GO, aos 26 de agosto de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:25F317DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO de licitação pública referente ao edital da TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a , Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenhari**a civil para construção de área externa do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO**, PROCESSO: 2022018004/2022018011/2022018024, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, conforme Termo de Referência deste Edital, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e com as disposições deste Edital, VALOR ESTIMADO DA OBRA: : **434.117,98 (Quatrocentos e trinta quatro mil reais e cento e dezessete reais e noventa e oito centavos)**e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ao Vigésimo sexto do mês de Agosto de 2022, as 09h00min horas, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.105/2022 de 03 de janeiro de 2022, juntamente com o Engenheiro Civil o Sr. Jesualdo Pereira de Souza - CREA nº: 1 612D/GO, e o Contador Leandro Augusto Alves - CRC/GO Nº: 018537/0-5, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, tendo assim ficado, após as respectivas analise:
D.O.S CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.373/0001-77, não apresentou declação de fatos impeditivos (**ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)** conforme item 9.1.2.1 **Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;** ficando assim **INABILITADACONSTUTORA E INCORPORADO SATOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31,** não apresentou declação de fatos impeditivos (**ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)** conforme item 9.1.2.1 **Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;** ficando assim **INABILITADA**

VL CONSTUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.220.521/0001-39, apresentou todos os documentos pedidos no edital, ficando assim **HABILITADA**.

CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº apresentou todos os documentos pedidos no edital, ficando assim **HABILITADA**.

OBS: Em resposta ao questionamento relatado na ata de abertura recebimento dos envelopes feito pela empresa VL CONSTUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.220.521/0001-39 em relação do CRC apresentado pela empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** realizado na Prefeitura Municipal de Goiatuba pelo Gestor do Municipio de Goiatuba dia 10 de junho de 2022 com validade para o dia 30 de agosto de 2022 e a respeito das certidão de falência e concordada foi validado como correto pela comissão de licitação.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 as 11:00 e ás 13:00 ás 17:00 horas.Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação.

Goiatuba, GO 26 de agosto de 2022.

LUCIANA PARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente da Comissão de Licitação

SOLANGE DE LOUDES DA SILVA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Licitação

REGINALDO JÚNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4430D783

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Decreto n.º 112/2022-RH, de 29 de JUNHO de 2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 147 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indiara (Lei Municipal nº 634/2009), **CITA**, pelo presente edital, por não ter sido encontrado no local/endereço indicado no seu assentamento funcional, o Sr. **ARISTOTELES GUIMARAES GOMES**, CPF **012.733.751.22**, e o intima, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, perante a Comissão de Processo Administrativo, na sede da Prefeitura de Indiara, Goiás, **DEFESA ESCRITA**, no âmbito do processo nº 001/2022, protocolo 1717/2022.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Indiara, situa na rua Mizael Machado, s/n centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, 26 de agosto de 2022.

NUBIA FRANCELINA DA CRUZ
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:74DB47E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 037/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 034/2022
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no **dia 13 de setembro de 2022** às **09h00min**, na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DC134943

PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO AOS CONTRATOS DE REPASSE 1076939-86 E 1080056-12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Projeto de Complementação aos Contratos de Repasse 1076939-86 e 1080056-12, **adjudicando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 749.077,84 (setecentos e quarenta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 12 (doze) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA
Secretário CPL

ÍTALO VAZ DE MELO
Presidente Suplente da Comissão

ANA PAULA VALÉRIO VAZ
Membro CPL

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:BC191564

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE REPASSE MDR 915099/2021 E OPERAÇÃO Nº 1076939-86

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 915099/2021 e Operação nº 1076939-86, **adjudicando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 507.121,10 (quinhentos e sete mil, cento e vinte e um reais e dez centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 12 (doze) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA
Secretário CPL

ÍTALO VAZ DE MELO
Presidente Suplente da Comissão

ANA PAULA VALÉRIO VAZ
Membro CPL

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:1D21CF95

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE REPASSE MDR 922215/2021 E OPERAÇÃO 1080056-12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 922215/2021 e Operação 1080056-12, **adjudicando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 321.825,90 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 12 (doze) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA
Secretário CPL

ÍTALO VAZ DE MELO
Presidente Suplente da Comissão

ANA PAULA VALÉRIO VAZ
Membro CPL

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:37EE55B9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE REPASSE MDR 894344/2019 E OPERAÇÃO 1068830-77/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 894344/2019 e Operação 1068830-77/2019, **adjudicando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 341.030,61 (trezentos e quarenta e um mil, trinta reais e sessenta e um centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 12 (doze) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA
Secretário CPL

ÍTALO VAZ DE MELO
Presidente Suplente da Comissão

ANA PAULA VALÉRIO VAZ
Membro CPL

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:DC5C487A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE REPASSE MDR 0243787-31/20CONTRATO DE REPASSE MDR 881172/2018 OPERAÇÃO 1062375-59/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 0243787-31/20Contrato de Repasse MDR 881172/2018 Operação 1062375-59/2018, **adjudicando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 190.991,78 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 6 (seis) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA
Secretário CPL

ÍTALO VAZ DE MELO
Presidente Suplente da Comissão

ANA PAULA VALÉRIO VAZ
Membro CPL

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:575B978B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE REPASSE MDR 0243787-31/2007

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 0243787-31/2007, **adjudicando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 72.090,86 (setenta e dois mil, noventa reais e oitenta e seis centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 6 (seis) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA
Secretário CPL

ÍTALO VAZ DE MELO
Presidente Suplente da Comissão

ANA PAULA VALÉRIO VAZ
Membro CPL

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:20B8B04F

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SEGOV Nº 202100042001222

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Processo SEGOV nº 202100042001222, **adjudicando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 1.012.157,31 (um milhão, doze mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 6 (seis) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA
Secretário CPL

ÍTALO VAZ DE MELO
Presidente Suplente da Comissão

ANA PAULA VALÉRIO VAZ
Membro CPL

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:9B3D4D18

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DESPACHO N.º 032/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 032/2022 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás **adjudicando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 3.194.295,40 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos),** para pagamento conforme proposta de preços e vigência conforme disposto no referido Edital.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA
Secretário CPL

ÍTALO VAZ DE MELO
Presidente Suplente da Comissão

ANA PAULA VALÉRIO VAZ
Membro CPL

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:190C246A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO N.º 034/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO N.º 034/2022 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás **homologando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 3.194.295,40 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos),** para pagamento conforme proposta de preços e vigência conforme disposto no referido Edital.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de Ipameri

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:F055CD3B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representada pelo seu prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, referente à Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Projeto de Complementação aos Contratos de Repasse 1076939-86 e 1080056-12, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, publica o extrato do contrato firmado com **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 749.077,84 (setecentos e quarenta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos),** e vigência de 12 (doze) meses.

Ipameri-Goiás, aos 22 de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4ACA962A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representada pelo seu prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, referente à Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 915099/2021 e Operação nº 1076939-86, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, publica o extrato do contrato firmado com **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 507.121,10 (quinhentos e sete mil, cento e vinte e um reais e dez centavos),** e vigência de 12 (doze) meses.

Ipameri-Goiás, aos 22 de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:811AEC77

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO AOS CONTRATOS DE REPASSE 1076939-86 E 1080056-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Projeto de Complementação aos Contratos de Repasse 1076939-86 e 1080056-12, **homologando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 749.077,22 (setecentos e quarenta e nove mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 12 (doze) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito De IPAMERI

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:9FC48AC6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE MDR 915099/2021 E OPERAÇÃO Nº 1076939-86

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 915099/2021 e Operação nº 1076939-86, **homologando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 507.121,10 (quinhentos e sete mil, cento e vinte e um reais e dez centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 12 (doze) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de IPAMERI

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:2F97179F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representada pelo seu prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, referente à Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 922215/2021 e Operação 1080056-12, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, publica o extrato do contrato firmado com **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 321.825,90 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos),** e vigência de 12 (doze) meses.

Ipameri-Goiás, aos 22 de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2FBC6F08

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE MDR 922215/2021 E OPERAÇÃO 1080056-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 922215/2021 e Operação 1080056-12, **homologando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 321.825,90 (trezentos e vinte um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 12 (doze) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito De IPAMERI

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:551FB86B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representada pelo seu prefeito Municipal, Sr. Jânio

Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, referente à Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 894344/2019 e Operação 1068830-77/2019, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, publica o extrato do contrato firmado com **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 341.030,61 (trezentos e quarenta e um mil, trinta reais e sessenta e um centavos),** e vigência de 12 (doze) meses.

Ipameri-Goiás, aos 22 de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1BB37427

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE MDR 894344/2019 E OPERAÇÃO 1068830-77/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 894344/2019 e Operação 1068830-77/2019, **homologando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 341.030,61 (trezentos e quarenta e um mil, trinta reais e sessenta e um centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 12 (doze) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de IPAMERI

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:C708919F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representada pelo seu prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, referente à Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 881172/2018 Operação 1062375-59/2018, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, publica o extrato do contrato firmado com **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 190.991,78 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos),** e vigência de 06 (seis) meses.

Ipameri-Goiás, aos 22 de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2D6F0284

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE MDR 0243787-31/20CONTRATO DE REPASSE MDR 881172/2018 OPERAÇÃO 1062375-59/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 0243787-31/20Contrato de Repasse MDR 881172/2018 Operação 1062375-59/2018, **homologando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 190.991,78 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 6 (seis) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de IPAMERI

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:CB021EC7

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE MDR 0243787-31/2007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 0243787-31/2007, **homologando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário,

portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 72.090,86 (setenta e dois mil, noventa reais e oitenta e seis centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 6 (seis) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de IPAMERI

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:D449F9FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representada pelo seu prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, referente à Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Contrato de Repasse MDR 0243787-31/2007, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, publica o extrato do contrato firmado com **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 72.090,86 (setenta e dois mil, noventa reais e oitenta e seis centavos),** e vigência de 06 (seis) meses.

Ipameri-Goiás, aos 22 de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0FA47711

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SEGOV Nº 202100042001222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93 suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Processo SEGOV nº 202100042001222, **homologando-o** ao licitante: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, no valor de **R$ 1.012.157,31 (um milhão, doze mil reais e cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)** para pagamento conforme proposta de preços e vigência contratual de 6 (seis) meses contados a partir da emissão de autorização de início de obra.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito De IPAMERI

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:B786A022

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representada pelo seu prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, referente à Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com Processo SEGOV nº 202100042001222, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, publica o extrato do contrato firmado com **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, localizada a Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 422, Quadra 33, Lote 02, Sala 05, loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-130, Goiânia-GO, representado por Mario Francisco Alves, brasileiro, empresário, portador do CPF: 093.444.578-83 RG: 17883246 SSP SP, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 1.012.157,31 (um milhão, doze mil reais e cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos),** e vigência de 06 (seis) meses.

Ipameri-Goiás, aos 22 de agosto de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:291E4DE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 052/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA VANUSIA CUNHA RODRIGUES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 052/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **VANUSIA CUNHA RODRIGUES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 019.731.481-37 e RG nº 5074269 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Lambari, quadra 21, lote 02, nº 1731, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 052/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 052/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

VANUSIA CUNHA RODRIGUES
CPF nº 019.731.481-37
RG nº 5074269 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ECDEBEFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 162/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIANE PEREIRA TAVARES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 16/2022, firmado **em 14 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIANE PEREIRA TAVARES,** brasileira, portador da RG nº 4186325 SSP/GO e CPF 971.574.731-00, residente e domiciliada na Rua Caturai, quadra 05, lote 94, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 162/2022, de 14 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 162/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIANE PEREIRA TAVARES
RG nº 4186325 SSP/GO
CPF 971.574.731-00
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5F492839

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 253/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA EVA DE SOUZA PARENTE.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 253/2022, firmado **em 11 de maio de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **EVA DE SOUZA PARENTE,** brasileira, professora, portador do CPF nº 588.300.811-91 e RG nº 5426173 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Trindade, quadra 07, lote 144, SN Jardim novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 253/2022, de 11 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 253/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EVA DE SOUZA PARENTE
CPF nº 588.300.811-91
RG nº 5426173 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8D66371A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 081/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KATIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 081/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KATIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 036.320.531-46 e RG nº 5742559 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Minas Gerais, quadra 3, lote 38, Setor Goiás, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 081/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 081/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KATIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES
CPF nº 036.320.531-46
RG nº 5742559 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E3D0E69F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JULIANA BRAGA MOREIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 131/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **JULIANA BRAGA MOREIRA,** brasileira, portador do CPF nº 011.666.021-09 e RG nº 6267273 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Zircônio, quadra 03, lote 25, SN, Setor Uranio, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 131/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 131/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JULIANA BRAGA MOREIRA
CPF nº 011.666.021-09
RG nº 6267273 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8323783

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 109/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 109/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 049.002.761-03 e RG nº 5866218 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Inhumas, nº 1121, quadra 13, lote 30, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 109/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 109/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA
CPF nº 049.002.761-03
RG nº 5866218 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:977ED592

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 148/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MIRELLE GLANDA SILVA SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 148/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 015.489.951-85 e RG nº 4976324 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Santiago, SN, quadra 73, lote 1328, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 148/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 148/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS
CPF nº 015.489.951-85
RG nº 4976324 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EF329EF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 152/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MIRIA FERREIRA SELVINO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 152/2022, firmado **em 09 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MIRIA FERREIRA SELVINO,** brasileira, portador da RG nº 818759 SSP/GO e CPF 796.371.401-15, residente e domiciliada na Rua A, quadra 02, lote 16, SN, Casa 03, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 152/2022, de 09 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 152/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MIRIA FERREIRA SELVINO
RG nº 818759 SSP/GO
CPF 796.371.401-15
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F32460E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 198/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA VIVIANE CLAUDIA DE SOUZA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 198/2022, firmado **em 14 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **VIVIANE CLAUDIA DE SOUZA,** brasileira, portador da RG nº 4362346 DGPC/GO e CPF 009.131.001-61, residente e domiciliada na Avenida Paládio, quadra 01, lote 01 SN, Setor Uranio, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 198/2022, de 14 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 198/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

VIVIANE CLAUDIA DE SOUZA
RG nº 4362346 DGPC/GO
CPF 009.131.001-61
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:60AC6B22

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 097/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA GABRIELA SOUZA VIEIRA PAIVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 097/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO - FME, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **GABRIELA SOUZA VIEIRA PAIVA**, brasileira, portador do CPF nº 713.834.451-17 e RG nº 7348056 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Ala Palácio, quadra 1, lote 1 SN, Setor Uranio, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 097/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 097/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

GABRIELA SOUZA VIEIRA PAIVA
CPF nº 713.834.451-17
RG nº 7348056 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EE103765

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 103/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA NILDA MARIA DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 103/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **NILDA MARIA DA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 009.147.021-81 e RG nº 4124947 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Cachoeira, quadra 44, lote 896, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 103/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 103/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NILDA MARIA DA SILVA
CPF nº 009.147.021-81
RG nº 4124947 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:571414FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 129/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA VITORIA PEREIRA DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 129/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **VITORIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portador do CPF nº 031.341.021-61 e RG nº 7170177 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Blumenau, quadra 72 B, lote 10, SN, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 129/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 129/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

VITORIA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 031.341.021-61
RG nº 7170177 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EF537043

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 094/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 094/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 957.627.951-87 e RG nº 3919092 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Lambari, nº 642, Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 094/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 094/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA
CPF nº 957.627.951-87
RG nº 3919092 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E4D646AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 099/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA REGILENE SILVA MARTINS CABRAL.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 099/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **REGILENE SILVA MARTINS CABRAL**, brasileira, portador do CPF nº 011.602.611-13 e RG nº 4582174 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua dos Canários, quadra 7, lote 28, SN, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 099/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 099/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

REGILENE SILVA MARTINS CABRAL
CPF nº 011.602.611-13
RG nº 4582174 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ACCA4C59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 223/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR HILTON FERREIRA DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 223/2022, firmado **em 01 de abril de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o Sr. **HILTON FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, professor, portador do CPF nº 625.210.981-91 e RG nº 3277493 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Oslo, quadra 13, lote 166, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 223/2022, de 01 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 223/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como

objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

HILTON FERREIRA DA SILVA
CPF nº 625.210.981-91
RG nº 3277493 DGPC/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BABBC125

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 050/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JESSICA LUANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 050/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **JESSICA LUANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 059.202.371-04 e RG nº 6357394 CREF/GO, residência e domiciliada na Rua João Guilherme, quadra 20, lote 11 A, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 050/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 050/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JESSICA LUANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF nº 059.202.371-04
RG nº 6357394 CREF/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6E226170

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 069/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA HENDRIA PHABLYNNE VIEIRA LIMA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 069/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **HENDRIA PHABLYNNE VIEIRA LIMA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 050.316.191-80 e RG nº 61985 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Paranapanema, quadra 05, lote 07, SN, Vila Nova, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 069/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 069/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

HENDRIA PHABLYNNE VIEIRA LIMA
CPF nº 050.316.191-80
RG nº 61985 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B6406352

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 199/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LEILA ELI REIS BORGES ALVES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 199/2022, firmado **em 14 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LEILA ELI REIS BORGES ALVES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 050.869.091-98 e RG nº 5925653 PC/GO, residência e domiciliada na Rua dos Currais, quadra 01, lote 11, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 199/2022, de 14 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 199/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LEILA ELI REIS BORGES ALVES
CPF Nº 050.869.091-98
RG nº 5925653 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:97BF4435

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 056/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORAINE PERES DE JESUS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 056/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LORAINE PERES DE JESUS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 065.206.911-86 e RG nº 6410751 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua D, lote 01, quadra 07, nº 631, Setor Padre Cicero, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 056/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 056/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORAINE PERES DE JESUS
CPF Nº 065.206.911-86
RG nº 6410751 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A079ED06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 195/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MEILENE GRECIA SILVA SANTOS MORBECK.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 195/2022, firmado **em 10 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MEILENE GRECIA SILVA SANTOS MORBECK**, brasileira, professora, portador do CPF nº 006.351.191-61 e RG nº 4409335 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Otaua, quadra 07, lote 65, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 195/2022, de 10 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 195/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MEILENE GRECIA SILVA SANTOS MORBECK
CPF nº 006.351.11-61
RG nº 4409335 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BA28901C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 058/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JULIANA MOREIRA MARIANO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 058/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **JULIANA MOREIRA MARIANO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 022.402.741-74 e RG nº 513413 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Deoclecio Coutinho, nº 1, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 058/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 058/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JULIANA MOREIRA MARIANO
CPF Nº 022.402.741-74
RG nº 513413 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3072290A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 072/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ADRIANA DA SILVEIRA MARTINS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 072/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ADRIANA DA SILVEIRA MARTINS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 735.374.701-34 e RG nº 4890498 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Cacheiro, quadra 65, lote 1348, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 072/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 072/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ADRIANA DA SILVEIRA MARTINS
CPF Nº 735.374.701-34
RG nº 4890498 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:18D71F34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 083/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA EDVANIA CAVALCANTE DOS SANTOS SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 083/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **EDVANIA CAVALCANTE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 006.665.031-33 e RG nº 4976808 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Fé, quadra 76, lote 24, nº 24, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 083/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 083/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EDVANIA CAVALCANTE DOS SANTOS SILVA
CPF nº 006.665.031-33
RG nº 4976808 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:12532659

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 194/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ANDRESSA CRISTINA BORGES LEITE PERES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 194/2022, firmado **em 09 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ANDRESSA CRISTINA BORGES LEITE PERES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 707.727.481-01 e RG nº 6726839 PC/GO, residência e domiciliada na Rua José Braz Rosa, quadra 100-B, lote 3, Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 194/2022, de 09 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 194/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ANDRESSA CRISTINA BORGES LEITE PERES
CPF nº 707.727.481-01
RG nº 6726839 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AF0A209F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 227/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA NATHALIA FURTADO FERREIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 227/2022, firmado **em 01 de abril de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **NATHALIA FURTADO FERREIRA,** brasileira, professora, portador do CPF nº 705.725.831-33 e RG nº 6825756 PC/GO, residência e domiciliada na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1222, Casa 1, Vila Ipiranga, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 227/2022, de 01 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 227/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NATHALIA FURTADO FERREIRA
CPF nº 705.725.831-33
RG nº 6825756 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0C4EBB39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 080/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LUANA FERREIRA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 080/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LUANA FERREIRA SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 067.248.781-01 e RG nº 6492135 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua São Domingos, quadra 10, lote 318, SN, Jardim Monte Alto, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 080/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 080/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LUANA FERREIRA SILVA
CPF nº 067.248.781-01
RG nº 6492135 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B89CBC26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 218/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MAXWLIA ALVES DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 218/2022, firmado **em 28 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MAXWLIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 035.385.661-43 e RG nº 5493621 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Atlântica, quadra 07, lote 23, Bairro Umuarama, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 218/2022, de 28 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 218/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MAXWLIA ALVES DE OLIVEIRA
CPF nº 035.385.661-43
RG nº 5493621 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:174BE5A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 053/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LEISSA VEERDEMBURGUE REIS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 053/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LEISSA VEERDEMBURGUE REIS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 999.233.191-72 e RG nº 3944225 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua 7, SN, quadra 04, lote 13, Setor São Paulo da Cruz, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 053/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 053/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LEISSA VEERDEMBURGUE REIS
CPF nº 999.233.191-72
RG nº 3944225 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5774A44C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 225/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA RENATA SANTOS COSTA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 225/2022, firmado **em 01 de abril de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **RENATA SANTOS COSTA,** brasileira, professora, portador do CPF nº 023.340.921-18 e RG nº 5157297 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Milton Barros de Souza, quadra 76, lote 18, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 255/2022, de 01 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 225/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

RENATA SANTOS COSTA
CPF nº 023.340.921-18
RG nº 5157297 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B5343BE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 188/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LUZIA QUINTINA ELIAS OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 188/2022, firmado **em 04 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LUZIA QUINTINA ELIAS OLIVEIRA,** brasileira, professora, portador do CPF nº 004.548.821-57 e RG nº 2919611 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Anicuns, quadra 03, lote 46, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 188/2022, de 04 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 188/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LUZIA QUINTINA ELIAS OLIVEIRA
CPF nº 004.548.821-57
RG nº 2919611 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BD77DD04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 051/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA INGRAD CRISTINA DE SOUSA MARTINS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 051/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **INGRID CRISTINA DE SOUSA MARTINS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 063.889.891-95 e RG nº 6293956 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 11, lote 18, nº 311, esquina com a Rua Elias Araújo II, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 051/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 051/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

INGRID CRISTINA DE SOUSA MARTINS
CPF nº 063.889.891-95
RG nº 6293956 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7646A12D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 193/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ESTER SOUSA BESSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 193/2022, firmado **em 08 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ESTER SOUSA BESSA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 065.886.491-26 e RG nº 6487188 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida São João, nº 101, quadra 01, lote 0, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 193/2022, de 08 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 193/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ESTER SOUSA BESSA
CPF nº 065.886.491-26
RG nº 6487188 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E800A40F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 150/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA RAINE SAMARA COELHO TAVARES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 150/2022, firmado **em 09 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **RAINE SAMARA COELHO TAVARES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 059.201.741-96 e RG nº 6217452 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Santiago, quadra 40, lote 560, SN, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 150/2022, de 09 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 150/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

RAINE SAMARA COELHO TAVARES
CPF nº 059.201.741-96
RG nº 6217452 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1988039A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 231/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA FABIANA ALVES DE MELO SANTOS

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 231/2022, firmado **em 07 de abril de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FABIANA ALVES DE MELO SANTOS,** brasileira, professora, portador do CPF nº 031.159.691-63 e RG nº 5348891 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Claro, quadra 14, lote 616 A, nº 932, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 231/2022, de 07 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 231/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FABIANA ALVES DE MELO SANTOS
CPF Nº 031.159.691-63
RG nº 5348891 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ADB4D93F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 82/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARIA DAS NEVES DA SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993 e suas modificações posteriores**,
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **. MARIA DAS NEVES DA SILVA.**
CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;
CONSIDERANDO, que a **Sra. MARIA DAS NEVES DA SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 015.083.061-09, COREN-GO n° 1016924-TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.
RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **MARIA DAS NEVES DA SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 015.083.061-09, COREN-GO n° 1016924-TE**, Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de agosto de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 de agosto de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9C94D17E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 82/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 82/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **MARIA DAS NEVES DA SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 015.083.061-09, COREN-GO n° 1016924-TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de agosto de 2022.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BB1C8864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora

do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: MARIA DAS NEVES DA SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 015.083.061-09, COREN-GO n° 1016924-TE, residente e domiciliada na Rua Elias Araújo Rocha, quadra 02, lote 14, SN, Loteamento Perne, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de agosto de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 7.417,75 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 04/08/2022 a 31/12/2022
Dotação: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
Data da assinatura: 04/08/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B3048E94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 81/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARIA APARECIDA DE JESUS**.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993 e suas modificações posteriores**,
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS.**
CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;
CONSIDERANDO, que a **Sra. MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 434.929.751-00, COREN-GO n° 66934-TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.
RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 434.929.751-00, COREN-GO n° 66934-TE**, Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de agosto de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 de agosto de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8EB9DE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 81/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 81/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 434.929.751-00, COREN-GO n° 66934-TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de agosto de 2022.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F44AB8EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: MARIA APARECIDA DE JESUS, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 434.929.751-00, COREN-GO n° 66934-TE, residente e domiciliada na Rua Ama, quadra 15, lote 198, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de agosto de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 7.417,75 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 04/08/2022 a 31/12/2022
Dotação: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
Data da assinatura: 04/08/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FCF20552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: FLESHTEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Guaporé nr. 54, quadra 73, lote 3, Bairro Jardim Guanabara CEP 74675.350 – Goiânia/GO, inscrita sob NR° CGC (MF) sob nº 01.517.794/0001-28, Inscrição Estadual sob n. 10.286.572-8 e Inscrição Municipal sob nº 132.125-0, aqui representada pelo seu Procurador, Srº OSNALDO CARVALHO DA SILVA, responsável Técnico pelas empresas, Técnico em Eletromecânica Industrial, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CFT sob nº 1527999/2022, CPF/MF sob nrº 148.120.701-63 e RG sob nº 615.076 SSPGO
Objeto: locação de sistema troncalizado digital avançado para conexão na central de regulação em Rio Verde atendendo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: 2.7 O valor determinado para este contrato será de R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.600-3.3.90.40. Ficha 326 - Manutenção do SAMU

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 31/12/2022

Data da assinatura: 04/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A2A32A3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 022/2022

Processo 1º Aditivo nº 3491-2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: DANIELLE TEODORO DE JESUS SILVA BORGES-EIRELI-GRAFICA GLOBO

OBJETO DO 1º ADITIVO: 1º aditamento ao Ata de Registro de Preços vigente, firmado em 08 de julho de 2022, prorrogando seu vencimento para 08 de julho de 2023, visando a continuidade da de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no Ata de Registro de Preços originário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 333.981,000 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega e apresentação de nota fiscal, de acordo a ARP originária.

DATA DO ADITIVO: 08 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei 8666 de 1993 e Ata de Registro de Preços firmado em 08 de julho de 2021.

ITAUÇU, 08 de julho de 2022.

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F1DE054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 021/2022

Processo 1º Aditivo nº 3490-2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: HIGOR HENRIQUE DIAS-GRAFICA RECORTE-GRAFICA RECORTE

OBJETO DO 1º ADITIVO: 1º aditamento ao Ata de Registro de Preços vigente, firmado em 08 de julho de 2022, prorrogando seu vencimento para 08 de julho de 2023, visando a continuidade da de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no Ata de Registro de Preços originário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 801.309,00 (oitocentos e um mil e trezentos e nove reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega e apresentação de nota fiscal, de acordo a ARP originária.

DATA DO ADITIVO: 08 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei 8666 de 1993 e Ata de Registro de Preços firmado em 08 de julho de 2021.

ITAUÇU, 08 de julho de 2022.

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B06AEB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 160-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 564/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO DE VOZ PADRÃO DE VINHETAS, PRODUÇÃO DE TEXTOS BASE PADRÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 25/08/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JOHNATHAN MOREIRA CAMPOS 02856480128

CNPJ DA CONTRATADA: 13.371.962/0001-62

RESPONSAVEL: JOHNATHAN MOREIRA CAMPOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:533EAC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161-2022

MODALIDADE: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018-2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO XXX RODEIO SHOW (FESTA DO PEÃO) DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, ou seja, dia 25-08-2022 a 25-08-2023.

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 888.902,19 (oitenta e oito mil, novecentos e dois reais e dezenove centavos).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PWA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ DA CONTRATADA: 41.773.931/0001-00

RESPONSAVEL: ESIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C1C4AEC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626/2022

LEI Nº 626/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"ESTABELECE REGRAS PARA A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Para a abertura de loteamentos públicos de interesse social, o Poder Executivo deverá fornecer a infraestrutura básica dos parcelamentos que é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.
Art. 2°. A infraestrutura básica dos parcelamentos situados nas zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social (ZHIS) consistirá, no mínimo, de:
I – vias de circulação;
II – escoamento das águas pluviais;
III – rede para o abastecimento de água portável e;
IV – soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1C5AB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1301

PORTARIA Nº 1301/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim transportar pacientes. **No dia 21 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63832C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1302

PORTARIA Nº 1302/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 801,40 (oitocentos e um reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim transportar pacientes. **No período de 22 a 23 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 171,40);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF577CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1303

PORTARIA Nº 1303/2022 LAGOA SANTA, 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 24 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:92854176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1304

PORTARIA Nº 1304/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 478,10 (quatrocentos e setenta e oito reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 23 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 338,10).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:493F8463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1305

PORTARIA Nº 1305/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 25 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C2D05656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1306

PORTARIA Nº 1306/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 24 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8AC70839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1307

PORTARIA Nº 1307/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir os alunos para a APAE. **No dia 22 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D1E441D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1308

PORTARIA Nº 1308/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar VAN PRT 7157 para manutenção. **No dia 23 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E64D2F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1309

PORTARIA Nº 1309/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar compras em lojas de auto peças e torneadora. **No dia 24 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ECAB6846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1310

PORTARIA Nº 1310/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar VAN PQW 3795 para manutenção. **No dia 25 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B18802D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1311

PORTARIA Nº 1311/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 25 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição - almoço: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:860286C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1312

PORTARIA Nº 1312/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 25 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição - jantar: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB029853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1313

PORTARIA Nº 1313/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 26 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:819B950D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1314

PORTARIA Nº 1314/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 25 a 26 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E49CEF52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1065

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:891B66DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1064

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E76DEEB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1063

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa,*

Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C310489F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1062

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5AD42349

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1061

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8883B51A

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1066

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BC20216

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4973/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4973/2022

PROCESSO Nº 4973/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA: RCC-4C49. ATENDER A CHEFIA DE GABINETE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo Chefe de Gabinete e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 4973/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 8.971,83 (oito mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8DE45ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4973/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4973/2022

A Chefia de Gabinete do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo TOYOTA HILUX placa: RCC-4C49.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que o serviço prestado pela Chefia de Gabinete do Prefeito é de suma importância para o bom desempenho das atividades de gestão, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do Município de Montes Claros de Goiás;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 8.971,83(oito mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de agosto de 2022.

WEDER JOSE GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B48E2819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4780/2022
CONTRATO Nº: N°153/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MARILZA DONIZETE NUNES 95269592134 (CNPJ nº 11.829.846/0001-55).

OBJETO:
O presente termo tem por objeto a Locação de 19 (dezenove), tendas 10x10 metros, 02 (duas) tendas de 6x6 metros, para serem utilizadas na XIII QUEIMA DO ALHO, na sede do Município de Montes Claros de Goiás, nos dias 09 e 10 de setembro de 2022. para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 30/09/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0B4D08BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Chefe de Gabinete, torna público que deseja Contratação de Mão-de-Obra para cozinhar e preparar Arroz Carreteiro, para servir aos participantes

Durante a Tradicional Festa da "Queima do Alho" no dia 10 de Setembro do corrente ano, para atender as necessidades da Chefia do Gabinete do Município de Montes Claros de Goiás-GO em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 01 de Setembro de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Projeto e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de Agosto de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5DE759B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 329/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**329/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**D A DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DE PUBLICA pessoa** jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ N° **46.266.345/0001-92**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EM SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.**
Valor :	**R$12.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.05**
Data da Publicação	**26/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:43F5E110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 373/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**373/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**TECKMAN ENGENARIA E CONSULTORIA LTDA pessoa** jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ N° **00.738.209/0001-57**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA.**
Valor :	**R$2.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339039.05**
Data da Publicação	**26/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4F39FE74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022. PROCESSO Nº 16140/2022. CONTRATO Nº 039/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADA: VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 27.161.931/0001-28. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR GLOBAL: R$ 16.666,66 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir da assinatura deste contrato até 31/12/2022,

Nerópolis, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:17F4B6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022. PROCESSO Nº 14910/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DUELAV LAVANDERIAS LTDA, CNPJ Nº 17.479.671/0001-80. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Rouparia. VALOR GLOBAL: R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Nerópolis, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F6B62544

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 000141/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/GARANTIA DE FÁBRICA (20 MIL QUILÔMETROS) DE 01 (UM) VEÍCULO MODELO NV DUSTER INSTENSE 1.6 16V SCE, ANO 2021, MODELO 2022, COR BRANCO, PLACA RCG-7E05 PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ. 04.621.624/0003-49. **VALOR:** R$ 607,45. **PRAZO:** AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ. 04.621.624/0003-49.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:F45AB6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 53/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.689/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA – EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 53/2020, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME CPL N. 06/2022 E PARECER JURÍDICO N. 507/2022. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES "LEGAIS" DE/DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **14 DE JUNHO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DOS 2° TERMO ADITIVO E 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DOS 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 326.520,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS),** SENDO R$ 82.380,00 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2A6C412B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 54/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.689/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 54/2020, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME CPL N. 06/2022 E PARECER JURÍDICO N. 735/2021. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES "LEGAIS" DE/DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **14 DE JUNHO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO E 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 3º TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 149.600,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS),** SENDO R$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F6DD708D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 231/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 231/2018**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2642/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 139/2018 E PARECER JURÍDICO N. 840/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WD – MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 231/2018, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. ADM N. 854/2022 E PARECER JURÍDICO N. 497/2022. DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E

ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE, PARA PRESTAR SERVIÇOS À NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA/DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, **03 (TRÊS) MESES E 20 (VINTE) DIAS** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, **08 (OITO) MESES E 11 (ONZE) DIAS** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO CUJO PRAZO DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDO ENTRE 12/09/2022 A 11/09/2023; E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI N. 8.666/93). **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 24.013,23 (VINTE E QUATRO MIL E TREZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS),** SENDO R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **WD – MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C1EC0AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 155/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 155/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2821/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO N. 155/2021, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. N. 109/2022 E PARECER JURÍDICO N. 494/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE "II-A" DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO***, ATENDENDO AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 13/08/2022 A 12/08/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO.**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DEVERÁ SER/SERÁ POR/PELO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É DE **R$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:760D8CF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BAIÃO ASSESSORIA PUBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.712.621/0001-91. OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados para análise de processos para a promoção das ações e formalidades legais necessárias à apropriação de receitas advindas de contribuições recolhidas à entidades previdenciárias externas, de acordo com legislação pertinente, executando as análises necessárias de tempo, valores e requisitos formais para a compensação entre os regimes previdenciários em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores.** VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: **R$ 75.640,00 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta reais)**, na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.05, fonte 100.0, ficha: 0054;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AF764546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 487

LEI Nº487/2022 de 26 de agosto de 2022.

"Autoriza a alteração do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais), conforme texto aprovado na Emenda Constitucional nº 120/2022 promulgada pelo Congresso Nacional.

Art. 2º - Para coberturas das despesas provenientes poderão ser utilizadas dotações do vigente orçamento ou através de abertura de créditos adicionais, de natureza especial ou suplementar, nos moldes previstos na Lei 4.320/64, além de inclusão no PPA e na LDO.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º (primeiro) de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:4F275779

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 487

LEI Nº487/2022 de 26 de agosto de 2022.

"Autoriza a alteração do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais), conforme texto aprovado na Emenda Constitucional nº 120/2022 promulgada pelo Congresso Nacional.
Art. 2º - Para coberturas das despesas provenientes poderão ser utilizadas dotações do vigente orçamento ou através de abertura de créditos adicionais, de natureza especial ou suplementar, nos moldes previstos na Lei 4.320/64, além de inclusão no PPA e na LDO.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º (primeiro) de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:AA25C697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA A PORTARIA Nº 342/2022.

ERRATA A PORTARIA N° 342/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Onde se lê: O Periodo de 08/08/2022 a 11/11/2022.

Leia-se : O Periodo de 08/08/2022 a 08/11/2022.
,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 22 dias do mês de Agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:965404C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 350/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA

PORTARIA N° 350/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8718	ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA	22/08/2022 A 01/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F8E92340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 351/2022, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Á SERVIDORA ALESSANDRA SANTOS QUEIROZ.

PORTARIA N°351/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, Á servidora abaixo relacionada, licença para tratamento de saúde do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8076	ALESSANDRA SANTOS QUEIRÓZ	19/08/2022 á 17/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 19/08/2022, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D9A76AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 352/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LINDOMAR VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA N° 352/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
763	LINDOMAR VIEIRA GUIMARAES	19/08/2022 Á 17/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2E00AEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 353/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO

PORTARIA N° 353/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8634	PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO	01/09/2022 Á 30/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CE5B6BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 354/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SALMO SANTOS DE JESUS.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8661	SALMO SANTOS DE JESUS	03/10/2022 Á 01/11/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0D57F33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 355/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEANDRO ANDRADE DE JESUS.

PORTARIA N° 355/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8661	LEANDRO ANDRADE DE JESUS	01/09/2022 Á 15/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D94B0DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 356/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA N° 356/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8089	JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA	16/09/2022 Á 15/10/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:41990A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 357/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VALERIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN.

PORTARIA N° 357/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8211	VALERIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN	18/08/2022 A 10/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5554FABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 358/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCYANA MARTINS FARIAS NASCIMENTO.

PORTARIA N° 358/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8665	LUCYANA MARTINS FARIAS NASCIMENTO	19/09/2022 A 03/10/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C389F2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 86

DECRETO 86/2022. DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE que menciona e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- A Servidora Municipal TATIANE PEREIRA LOPES, fica designada AGENTE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Perolândia Goiás.
Art. 2º - O Agende Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implantação da Lei Geral de Micro e Pequenas.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Fomentar a participação de MEI'S e EPP'S nas aquisições municipais,
Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa
Identificar as lideranças locais nos setores público e privado e lideranças comunitárias que possam agir com os agentes na realização do trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micro e pequenos empresários do município;
Manter relatórios de todas as atividades realizadas; Empresas.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás aos 26 de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:CA11C25D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação

de empresa para realização serviços técnicos profissionais especializados de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de agosto de 2022, especialmente para execução de: 01. Levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento operacional da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2023, em cumprimento ao art. 165, III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios e o sócio proprietário até à instituição no nível federal, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos;

CONSIDERANDO que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de municípios como Serranópolis, Crixás, Caiapônia, Perolândia e Jaraguá.

CONSIDERANDO também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons.Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)**

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

CONSIDERANDO **que os serviços a serem contratados pela administração pública são de empresa para realização de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando a execução serviços técnicos profissionais especializados, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de agosto de 2022, especialmente para: 01. Levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento operacional da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2023, em cumprimento ao art. 165, III da Constituição Federal.**

CONSIDERANDO **que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;**

CONSIDERANDO que a empresa Valdir Lemes da França - ME, é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa Valdir Lemes da França - ME, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO o que prescreve os artigos 6º e 74 da Nova Lei de Licitações, assim redigidos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
(....)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
(....)

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em estudos técnicos e planejamento estratégico, consultoria técnica especializada, fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO que a empresa Valdir Lemes da França - ME, comprovou por atestados de capacidade técnica, desempenhos anteriores neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços;

CONSIDERANDO finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude do profissional que a representa possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil ao Município de Piranhas - GO.
Art. 2º **- Fica consequentemente, autorizado à contratação da Valdir Lemes da França - ME, inscrita no CNPJ nº 17.428.515/0001-90 neste ato representado pelo sócio diretor, Valdir Lemes da França, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº. 010967, portador do CPF nº 454.598.941-15, com sede comercial na Avenida Vigário Alvares da Silva nº 13, sala 04 – Centro - Jaraguá – Goiás, no valor global de, cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: R$ 37.497,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais) em 01 (uma) parcela, para prestação de serviços de consultoria técnica contábil, conforme Termo de Referência, parte integrante deste processo, visando a execução serviços técnicos profissionais especializados, no período da assinatura deste contrato até 31(trinta e um) de agosto de 2022, especialmente para: 01. Levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento operacional da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2023, em cumprimento ao art. 165, III da Constituição Federal, ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R$ 37.497,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), em 01(uma) parcela, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 29 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3F454FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 033/2022

DESPACHO

Trata-se de solicitação para a realização de despesa com refeição para servidores, assessoria jurídica e a Presidente da Câmara Municipal, que se deslocaram até a cidade de Goiânia para participar do Encontro "Projeto Mais Transparência", realizado no dia 24/08/2022, na sede do Ministério Público do Estado de Goiás, em Goiânia/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa em favor da empresa Churrascaria Nativas Grill Goiânia, CNPJ 26.199.502/0001-87, pelo valor de R$448,91 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), em parcela única.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 26 de agosto de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:00E7DFBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.262/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.262/2021
Processo de Termo de Contratação Nº.262/2021

PROCESSO	21633/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDA CNPJ 03.817.702/0001-50
OBJETO	Prorrogação de prazo dos contratos 195/2021, 196/2025 e 262/2021/FMS.
VALOR GLOBAL	R$ 106.286,80 (cento e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FMS: 05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00 MAC: 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00 ATENÇAÕ BASICA : 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/08/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIO ALVES MACEDO / DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**
DATA DE ASSINATURA	23 de agosto de 2022

Posse/Go, 23 de agosto de 2022

CLAUDIO ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:599485E3

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.195/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.195/2021
Processo de Termo de Contratação Nº.195/2021

PROCESSO	21633/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDA CNPJ 03.817.702/0001-50
OBJETO	Prorrogação de prazo dos contratos 195/2021, 196/2025 e 262/2021/FMS.
VALOR GLOBAL	R$ 535.177,25 (quinhentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FMS: 05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00 MAC: 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00 ATENÇAÕ BASICA: 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/08/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**
DATA DE ASSINATURA	23 de agosto de 2022

Posse/Go, 23 de agosto de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F5D8108D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 605

PORTARIA Nº 605/2022 Santa Fé de Goiás, 26 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DE7A6F33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 606

PORTARIA Nº 606/2022 Santa Fé de Goiás, 26 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1FD8BBE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 607

PORTARIA Nº 607/2022 Santa Fé de Goiás, 26 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4E7D2DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de materiais (Tábuas) para utilização em contenção de erosão do córrego Quinca Barros em atendimento à Secretária Municipal de Meio Ambiente."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de materiais (Tábuas) para utilização em contenção de erosão do córrego Quinca Barros em atendimento à Secretária Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresas para aquisição de materiais (Tábuas) para utilização em contenção de erosão do córrego Quinca Barros em atendimento à Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.409,20 (Três Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Vinte Centavos)**. Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 2.340,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 4851/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas, **ROBSON FERREIRA GOUVEIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 11.715.318/0001-75**, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, n° 269, Sala 01, Bairro Atlântico, Alto Araguaia / MT, CEP: 78.780-000. nos valores constantes no art. 1º, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentações para contratações, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão às contas das dotações própria do vigente Orçamento, **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. AÇÃO: ENCARGOS COM ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30. FICHA: 524**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. VANDRO CLAUDIO LORENZI**, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Decreto Municipal nº 036/2022 de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.535.501-44, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 26 de agosto de 2022.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Secretário Municipal de Meio Ambiente/Gestor do FMMA

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:DAE22BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em sondagem de solo para execução de sondagem no setor Quinca Barros em atendimento Secretaria Municipal de Administração."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em sondagem de solo para execução de sondagem no setor Quinca Barros em atendimento Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em sondagem de solo para execução de sondagem no setor Quinca Barros em atendimento Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.801,67 (Cinco Mil e Oitocentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).** Objeto do Processo Administrativo de n. 5336/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RCN OBRAS E SONDAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 37.107.509/0001-48**, estabelecida na Rua Bela Vista, Quadra 05 Lote 01, Nº S/N, Bairro Vila São Jose, Bonfinópolis / GO, CEP: 75.195-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 FICHA: 62.** Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, ao 26 de agosto de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:549EF418

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de móveis infantis (cadeira e berço) para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Educação Infantil Caminho do Saber."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de móveis infantis (cadeira e berço) para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Educação Infantil Caminho do Saber;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de móveis infantis (cadeira e berço) para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Educação Infantil Caminho do Saber, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 16.675,05 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 16.170,00 (Dezesseis Mil e Cento e Setenta Reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 4722/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 08.694.780/0002-00**, estabelecida na Avenida Indaia Leste, Quadra: 18 Lote: 18 A1 Box: A N.º 333, Bairro Centro, Chapadão do Céu / GO, CEP 75.828-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: OBRAS, INSTAL. EQUIP. PARA ENSINO INFANTIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.06.12.365.1214.1.007.4.4.90.52. FICHA: 172.** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sra. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 26 de agosto de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:54545DA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **018/2022**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **SANTA ROSA**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
DIVINO DONIZETHE DA SILVA	VALDIVINA DE PAULA BORGES	RUA 05 QD: 03 LT: 03 SANTA ROSA
JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	CIRLEIDE APARECIDA MEDEIROS	RUA 05 QD: 02 LT: 07
ADEMIRO SUARES FERREIRA	ERONITA LOPES DA SILVA	GO 338 QD: 07 LT: 10
LEILIVIONE CONCEIÇÃO DE SOUZA	BENEDITA PEREIRA SALGADO	RUA P-1 QD:01 LT: 03
MARILENE DE SOUZA OLIVEIRA	BENEDITA PEREIRA SALGADO	RUA 6 QD: 01 LT: 11

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 26 dias do mês de agosto de 2022

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:468954A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 114/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM COM MESA, RETORNO, GROUND, MICROFONES E PEDESTAIS PARA ENTREGA DOS AGASALHOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS.,** firmado em 23 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:17A1B418

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 115/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM COM MESA, MICROFONES, PEDESTAIS, PARA O LANÇAMENTO DA CAMPANHA JUNTOS CONTRA A VIOLENCIA NAS ESCOLAS, PROGRAMAS SOCIAIS CREAS,** firmado em 23 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:561A7338

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 311/2022, para **AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DE PAREDE COM ALAVANCA PARA AMBIENTE HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 23 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D6FF04D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 364/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA A CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO,** firmado em 24 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2FBFA58E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 310/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 22 PEDRAS PINGADEIRAS E 6 CANELETAS DE 9X30 CM PARA SECRETARIA DE SAUDE,** firmado em 23 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5678C185

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 411/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE ESPUMAS E MANTA ACRÍLICA PARA A MANUTENÇÃO DOS CARROS ALEGÓRICOS PARA O DESFILE DA FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 24 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A7506C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 442/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE BONÉS PARA A MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E RECEPÇÕES EM GERAL, FESTA DA MELANCIA 2022 URUANA GO,** firmado em 19 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 19 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C7B0DE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 460/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE LONA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 23 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8EB62DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 461/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA A MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS PARA O DESFILE ESTUDANTIL DA FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 23 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BBA6FAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 222/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAR SEDE, VALVULAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRATOR ESTEIRA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 24 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2F75526F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 463/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DE DEJETOS DE DUAS FOSSAS SEPTICAS NO CLUBE RECREATIVO DO MUNICIPIO DE URUANA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 24 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 24 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DA57CFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 032/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 032/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de setembro de 2022**, a partir das **14:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição do restante de uniforme para a Banda da Fanfarra do Município de Uruana, conforme plano de trabalho n.º 202200006020104, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 26 de agosto de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1560289F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)** CONTRATADA: **MARIA CECILIA BARROS RABELO**
CPF: 063.564.131-31
OBJETO: CREDENCIAR PROFISSIONAIS, PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA, PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA AREA DA SAUDE.
CONTRATO N **001/2022**
VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 31/12/2022
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de agosto de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:513CBE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:MUNICIPIO DE NOVO BRASIL

CONTRATADA: GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇOES LTDA

CNPJ: 31.537.116/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PIEDADE CAETANO DOS ANJOS E CONSTRUÇAO DE UMA QUADRA COBERTA EM ARCO PADRAO SEDUC.

CONTRATO N°: 105/2022

VIGÊNCIA: 6(SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSAO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$447.834,85 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada.

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 23 de agosto de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:743EFF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**
CONTRATADA **JADY SENA NOVAIS JAVAE 08220169150**
CNPJ:44.904.526/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ELETRICOS NO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL E NO DISTRITO DE NOVO GOIAS.
CONTRATO N **104/2022**
VIGÊNCIA: 03/08/2022 a 31/12/2022
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$19.550,50 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de agosto de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FD26CD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**
CONTRATADA: **MERIDIAN CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ:24.508.322/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇAO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA EVILASIO SULIA DE ARAUJO NA CIDADE DE NOVO BRASIL – GO.
CONTRATO N **84/2022**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSAO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$123.819,97 (CENTO E VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 17 de agosto de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:451E2808

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 401

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na manutenção do sistema de freios em ônibus da frota municipal, placa: KDF-3218, a ser firmado com a Empresa:

MICHEL BERNARDO COUTINHO 02424022160, inscrita no CNPJ: 32.493.226/0001-68, endereço Rua 8, Vila Colombo, N° 42, Galpão - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:54C51054

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 402

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na manutenção do sistema de freios em ônibus da frota municipal para transporte de universitários, placa: ESU-4377, a ser firmado com a Empresa:

MICHEL BERNARDO COUTINHO 02424022160, inscrita no CNPJ: 32.493.226/0001-68, endereço Rua 8, Vila Colombo, N° 42, Galpão - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0F66374F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 403

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de explosivos e munições, fogos de artifício, a serem utilizados em evento para entrega de veículos que integrarão o patrimônio municipal, a ser firmado com a Empresa:

TOTALFIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.606.362/0001-19, endereço Rua Avenida Pedro Ludovico, Setor Central, N° 419-B - CEP: 75.023-150, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:42EDBD53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 064/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISE DE SOLO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a analise do solo se justifica pela necessidade da verificação da fertilidade do solo para instalação de areas de cultivo no Campus atendendo o curso de Agronomia da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações prestações de serviços dessa natureza no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em Analise de solo, para verificação de fertilidade na área do campus de Agronomia atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	Und	Amostra de Solo Profundidade 0-20 cm · Ph (CaCl2); MO; P (resina); K; Ca; Mg; H+Al; CTC; V%; SB; relações + S; · Micronutrientes (B,Ci,Mn,Fe e Zn) · Textura (Argila, Silte e Areia);	R$ 74,00	R$ 148,00
02	02	Und	Amostra de Solo Profundidade 20-40 cm · Ph (CaCl2); MO; P (resina); K; Ca; Mg; H+Al; CTC; V%; SB; relações + S; · Micronutrientes (B,Ci,Mn,Fe e Zn)	R$ 58,00	R$ 116,00
TOTAL					R$ 264,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **RAIZ LABORAORIO AGRICOLA LTDA** inscrita no **CNPJ: 43.465.993/0001-80** com endereço Rua Manoel Vitorino da Silva – sala 02 nº 267 – Setor Vila Garcia - Goiatuba - Goiás, neste ato representado por **KAIQUE FERREIRA ALVES**, inscrito no CNPJ: 753.843.451-87, residente e domiciliado em Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 19 de agosto de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F814EB6F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA 064 -2022

PROCESSO nº: 2022019376
DISPENSA: 064/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Analise de solo, para verificação de fertilidade na área do campus de Agronomia atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE SERVIÇO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022019376,** autoriza a Empresa: **RAIZ LABORAORIO AGRICOLA LTDA** inscrita no **CNPJ: 43.465.993/0001-80** a executar os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	02	Und	Amostra de Solo Profundidade 0-20 cm · Ph (CaCl2); MO; P (resina); K; Ca; Mg; H+Al; CTC; V%; SB; relações + S; · Micronutrientes (B,Ci,Mn,Fe e Zn) · Textura (Argila, Silte e Areia);	R$ 74,00	R$ 148,00
02	02	Und	Amostra de Solo Profundidade 20-40 cm · Ph (CaCl2); MO; P (resina); K; Ca; Mg; H+Al; CTC; V%; SB; relações + S; · Micronutrientes (B,Ci,Mn,Fe e Zn)	R$ 58,00	R$ 116,00
TOTAL					R$ 264,00

Assinatura: 22/08/2022
Vigência: 22/08/2022 a 22/11/2022
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 22 de agosto de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

RAIZ LABORAORIO AGRICOLA LTDA
CNPJ: 43.465.993/0001-80

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8FC03E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

OBJETO: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2021, originada do Pregão Presencial SRP nº 013/2021, conforme requerido pela Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
515	CP	METFORMINA 500mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	**11,12%**	**R$ 0,10**
516	CP	METFORMINA 850mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	**22,23%**	**R$ 0,11**

Goiatuba/Go, 26 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2FE4268E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADO: FF ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.049.731/0001-90.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios**, destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste Município,** de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 002/2022- ARP Nº: 002/2022.
Fica ADITADO PELA 1ª (PRIMEIRA) vez o valor dos itens registrados em ata -ARP Nº: 002/2022 provenientes do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2022 conforme previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

As notas fiscais, justificativa para o aditivo de valor (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO está anexa aos autos nº: 202223701.

Diante do exposto os valores de cada item passa a ser os relacionados abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO ARP -	PREÇO DE CUSTO PROXIMO À DATA DA LICITAÇÃO	% PERCENTUAL DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	**PREÇO REALINHADO ATUAL -**
11	COSTELA BOVINA	JBS	KG	16,48	13,20	24,85	20,50	**R$ 25,59**
16	CARNE DE 1ª CONTRA FILÉ, COLCHAO MOLE/SIMILAR	JBS	KG	28,99	23,20	24,96	33,10	**R$ 41,36**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 24 de agosto de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:423A91CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2022

Ata de Registro de Preço Nº 81/2022
para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 180 DIAS.
Processo Licitatório Nº: 43/2022 Processo Adm. Nº: 3742/2022
Validade: até 31 de dezembro de 2022
Às 10:00 horas do dia 25/08/2022, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio THAUANY FONSECA E SILVA, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITI LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 121/2022, de 04/07/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 43/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	**EMPRESA**
1/1, 1/4, 1/8, 1/10, 1/12, 1/16, 1/21, 1/22, 1/30, 1/31, 1/36, 1/40, 1/43, 1/44, 1/45, 1/49, 1/54, 1/58, 1/62, 1/63, 1/66, 1/67, 1/72, 1/73, 1/76, 1/83, 1/85, 1/86, 1/91, 1/94, 1/95, 1/99, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113	NOME: ALFA PAPELARIA LTDA - EPP CPF/CNPJ:37.878.675/0001-48 ENDEREÇO:AV C-104, 541, null - JARDIM AMERICA FONE:62-3091-3333 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: TERSON LEOPOLDINO ALVES CPF: 994.493.071-72

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 180 DIAS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 43/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 43/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2022.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALFA PAPELARIA LTDA - EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	24,0000	AGENDA EXECUTIVA 2022 COSTURADA C/ CAPA PRETA	FORONI	30,0000	720,0000
1/4	KG	35,0000	BARBANTE Nº 8 CRU 1KG	JK	29,5000	1.032,5000
1/8	UN	15,0000	CAIXA ARQUIVO MORTO	BECCUS	3,9500	59,2500
1/10	UN	10,0000	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE TC07 PRETA	KENKO	21,8000	218,0000
1/12	UN	5,0000	CALCULADORA TC 07 SEMELHANTE A TILIBRA 12 DIGITOS (GRANDE)	KENKO	27,7000	138,5000
1/16	CX	25,0000	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE BICO FINO AZUL 50X1	COMPACTOR	29,5000	737,5000
1/21	UN	2,0000	CILINDRO DE TONER TN 450	MASTER	120,0000	240,0000
1/22	UN	4,0000	CILINDRO DE TONER TN 1060	MASTER	124,0000	496,0000
1/30	UN	45,0000	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR BRW	RADEX	1,5800	71,1000
1/31	SV	150,0000	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO	ACP	1,4000	210,0000
1/36	UN	30,0000	ESTILETE RETRATIL 6 POL.	MASTER	1,9000	57,0000
1/40	UN	20,0000	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M	EUROCEL	6,8000	136,0000
1/43	UN	50,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50MMX50M	EUROCEL	4,0000	200,0000
1/44	UN	115,0000	FITA CREPE 18MMX50M	ADERE	4,4000	506,0000
1/45	UN	20,0000	FITA CREPE 19MMX50MM	ADERE	4,4000	88,0000
1/49	UN	50,0000	FITILHO PLÁSTICO CORES SORTIDAS RL C/50MT	NZ	1,9500	97,5000
1/54	CX	20,0000	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA 400X1	DATAPEL	63,0000	1.260,0000
1/58	UN	5,0000	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MÉDIO EM AÇO PRETO 25 FOLHAS	JOCAR	35,0000	175,0000
1/62	CX	5,0000	LAPIS GRAFITE PRETO FABER CASTEL OU SIMILAR.	LEONORA	53,4000	267,0000
1/63	CX	25,0000	LAPIS PRETO Nº 2 144X1 MADEIRA REFLORESTADA	SERELEPE	47,6000	1.190,0000
1/66	UN	35,0000	LIVRO ATA CAPA DURA DE PAPELÃO COM 100 FOLHA NUMERADAS, FOLHAS INTERNAS OFF-SET, DIMENSÕES INTERNAS 300X211MM	TILIBRA	10,9000	381,5000
1/67	CX	80,0000	PAPEL A4 ULTRA BRANCO 75G/M2 10X1	CHAMEX	184,9000	14.792,0000
1/72	UN	25,0000	PASTA AZ DA MELHOR QUALIDADE CARTONADA EM METAL LL FORMATO 35X28X8CM C/ LOMBADA C/ PORTA ETIQUETA.	FRAMA	12,9000	322,5000
1/73	UN	20,0000	PASTA AZ DE MELHOR QUALIDADE CARTOLADA EM METAL LL FORMATO 34.5 cm x 28 cm, C/ LOMBADA C/ PORTA ETIQUETA	FRAMA	12,9000	258,0000
1/76	UN	10,0000	PASTA PLASTICA, TRANSPARENTE	ACP	2,4800	24,8000
1/83	UN	25,0000	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	JOCAR	20,0000	500,0000
1/85	UN	10,0000	PLACA DE ISOPOR 1000X500X20MM	IS O	5,7000	57,0000
1/86	UN	1,0000	PLASTIFICADORA POLISELADORA A35 F 320 - 220V	MENNO	755,0000	755,0000
1/91	UN	40,0000	PRANCHETA ACRILICA, OFICIO, COR FUMÊ	NOVACRIL	14,0000	560,0000
1/94	CX	30,0000	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 41MM	24X1 JOCAR	22,8000	684,0000
1/95	UN	220,0000	REFIL COLA QUENTE FINO	BRW	0,6800	149,6000
1/99	UN	30,0000	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA COM 14CM CABO PLASTICO	JOCAR	1,7800	53,4000
1/102	ML	4,0000	TINTA EPSON L3110, 544 BK, 65 ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/103	ML	4,0000	TINTA EPSON L3110, 544 C, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/104	ML	4,0000	TINTA EPSON L3110, 544 M, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/105	ML	4,0000	TINTA EPSON L3110, 544 Y, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/106	ML	4,0000	TINTA EPSON L396, 664 BK, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/107	ML	4,0000	TINTA EPSON L396, 664 C, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/108	ML	4,0000	TINTA EPSON L396, 664 M, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/109	ML	4,0000	TINTA EPSON L396, 664 Y, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/110	ML	4,0000	TINTA EPSON L4160, 504 BK, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/111	ML	4,0000	TINTA EPSON L4160, 504 C, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/112	ML	4,0000	TINTA EPSON L4160, 504 M, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
1/113	ML	4,0000	TINTA EPSON L4160, 504 Y, 65ML	MASTER	23,0000	92,0000
TOTAL:	**27.541,1500**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 43/2022, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 43/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 43/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 25/08/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 25 de agosto de 2022

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

ALFA PAPELARIA LTDA - EPP
Contratada(S):

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7F4F3724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 4434/2022;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, emitida pelo Município de Sanclerlândia-Goiás, através do Ofício nº. 194/2022, de 08 de agosto de 2022, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:

ONDE LÊ:

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.917.005/0001-24, estabelecida na Via Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Município de Aparecida de Goiânia-GO, vencedora do item abaixo relacionado:

LEIA-SE:

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, estabelecida na Via Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Município de Aparecida de Goiânia-GO, vencedora do item abaixo relacionado:

	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	EMULSÃO ASFALTICA RR2C	200	TONELADA	5.090,0000	1.018.000,0000
1.018.000,00					

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de agosto de 2022.

ONDE LÊ:

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
CPF/CNPJ: 26.917.0005/0001-24

LEIA-SE:

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
CPF/CNPJ: 26.917.005/0001-77

Alterando a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 17/08/2022. Edição 2674.
Código Identificador: 681F38CD.

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:35C58317

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.196/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.196/2021
Processo de Termo de Contratação Nº.196/2021

PROCESSO	21633/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDA CNPJ 03.817.702/0001-50
OBJETO	Prorrogação de prazo dos contratos 195/2021, 196/2025 e 262/2021/FMS.
VALOR GLOBAL	R$ 23.607.29 (vinte e três mil seiscentos e sete reais e vinte e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FMS: 05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00 MAC: 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00 ATENÇAÕ BASICA: 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/08/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**
DATA DE ASSINATURA	23 de agosto de 2022

Posse/Go, 23 de agosto de 2022

CAROLINA CHAVES VALENTE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D9CB04F9

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 045/2022

Ata de registro de preço, para REGISTO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PIJAMAS DE USO HOSPITALAR PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA UNIDADE, DE EMENDA PARLAMENTAR 202200010002066 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Processo Nº: 068/2022

Validade: 12 MESES

Às 19 de Agosto de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) PREFEITURA - SALA DA CPL, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP:73900000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da Equipe de Apoio, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 045/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). CLAUDIA ALVES MACEDO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PIJAMAS DE USO HOSPITALAR PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA UNIDADE, DE EMENDA PARLAMENTAR 202200010002066. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI
19.575.409/0001-64

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES		UN	500,0000	72,9000	36.450,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PIJAMAS DE USO HOSPITALAR PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA UNIDADE, DE EMENDA PARLAMENTAR 202200010002066 para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 045/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: 30 DIAS, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 045/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI CNPJ: 19.575.409/0001-64, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE 19 de Agosto de 2022

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro / Equipe De Apoio

Contratadas:
Luis Miguel Vieira Marques EIRELI
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES
Sócio

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A9015B97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022- SERVIÇOS DE PODA E ABATE DE ÁRVORES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
PROCESSO Nº 4903/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 26 de agosto de 2022 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão presencial Nº 032/2022 – SERVIÇOS DE PODA E ABATE DE ÁRVORES – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 032/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
AA GOMES LTDA	Microempresa	10.768.395/0001-20	ALVARO ASSIS GOMES	124.194.271-49
JBF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Microempresa	31.346.618/0001-31	JOAO BOSCO FERREIRA DA COSTA	201.844.331-34
RMS ECOLOGY EIRELI ME	Microempresa	37.303.141/0001-93	VANDERSON MARIANO DE QUEIROZ	838.400.011-53
MARCIO RAMOS SOUTO ME	Microempresa	42.974.442/0001-89	MARCIO RAMOS SOUTO	939.372.021-53
DAMACENAPRESTACAO DE SERVICO LTDA ME	Microempresa	19.270.679/0001-67	ISAIAS GOMES DAMASCENA	415.846.191-04

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1- SERVIÇO DE PODA E ABATE DE ARVORES - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE				Quantidade: 248		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	DAMACENAPRESTACAO DE SERVICO LTDA ME	19.270.679/0001-67	DAMACENA	482,4000	119.635,2000	Não
0	MARCIO RAMOS SOUTO ME	42.974.442/0001-89	BELLA	740,00	183.520,00	Não
1	JBF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31.346.618/0001-31	JBF	359,5300	89.163,4400	Sim
2	RMS ECOLOGY EIRELI ME	37.303.141/0001-93	RMS	364,8500	90.482,8000	Sim
3	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	AA GOMES	480,00	119.040,00	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇO DE ABATE (CORTE RASO DE ÁRVORE)				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RMS ECOLOGY EIRELI ME	37.303.141/0001-93	RMS	2.221,0600	66.631,8000	Não
0	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	AA GOMES	1.199,00	35.970,00	Não
1	JBF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31.346.618/0001-31	JBF	359,5300	10.785,9000	Sim
2	DAMACENAPRESTACAO DE SERVICO LTDA ME	19.270.679/0001-67	DAMACENA	669,3200	20.079,6000	Sim
3	MARCIO RAMOS SOUTO ME	42.974.442/0001-89	BELLA	742,8700	22.286,1000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE

ITEM: 1 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE			Quantidade: 248,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	480,00
1	Desistente	JBF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31.346.618/0001-31	359,5300
1	1	RMS ECOLOGY EIRELI ME	37.303.141/0001-93	358,00

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RMS ECOLOGY EIRELI ME	37.303.141/0001-93	**358,00**

5.1.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE ABATE (CORTE RASO DE ÁRVORE)

ITEM: 2 - SERVIÇO DE ABATE (CORTE RASO DE ÁRVORE)			Quantidade: 30,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DAMACENAPRESTACAO DE SERVICO LTDA ME	19.270.679/0001-67	669,3200
1	2	MARCIO RAMOS SOUTO ME	42.974.442/0001-89	358,00
1	1	JBF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31.346.618/0001-31	356,00
2	Desistente	MARCIO RAMOS SOUTO ME	42.974.442/0001-89	358,00
2	**1**	**JBF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**	**31.346.618/0001-31**	**356,00**

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JBF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31.346.618/0001-31	**356,00**

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
JBF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31.346.618/0001-31	**HABILITADA**	
RMS ECOLOGY EIRELI ME	37.303.141/0001-93	**HABILITADA C/ RESTRIÇÃO**	APRESENTOU O ITEM 9.2.5 (CND MUNICIPAL) VENCIDA. FOI CONCEDIDO O PRAZO DO EDITAL DO ITEM 9.5.4 PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO VÁLIDA.

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O proponente A.A GOMES LTDA argumentou: *"OS VALORES SÃO INEXEQUÍVEIS"*, obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: *"AGUARDAREMOS APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES",* diante do exposto, o recurso aguardará análise.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações
A licitante **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, compareceu na etapa de credenciamento, por não constar no contrato social apresentado pela empresa (anexo no processo) a atividade compatível com o objeto do certame (Item 5.1 do edital) a supracitada não foi credenciada a participar do presente certame.
A empresa licitante **MARCIO RAMOS SOUTO ME** solicitou a retirada do envelope "B" Documentação, o mesmo foi entrega a empresa.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 28/2021

AA Gomes LTDA
ALVARO ASSIS GOMES
Representante Legal

JBF Prestadora de Servicos LTDA
JOAO BOSCO FERREIRA DA COSTA
Representante Legal

RMS Ecology EIRELI ME
VANDERSON MARIANO DE QUEIROZ
Representante (Procuração)

Damacenaprestacao de Servico LTDA ME
ISAIAS GOMES DAMASCENA
Representante (Procuração)

Marcio Ramos Souto ME
MARCIO RAMOS SOUTO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:977D1421

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2022 - TOMADA DE PREÇOS 009/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 085/2022	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 009/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE PANAMÁ – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd 9, Lt 1 s/nº, Centro, nesta cidade de Panamá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.079.830/0001-56.
Contratada	**METALURGICA MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.219.604/0001-47, domiciliada na Avenida Sul Goiana, nº 98 – Setor Jardim Adelaide, cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, CEP 75.535-380
Objeto	Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na REFORMA E ADAPTAÇÕES do CEMEI municipal, dentro das normas de edificação e acessibilidade, visando o conforto e segurança dos usuários e da comunidade em geral. Tudo de acordo com o Plano de Trabalho Processo nº 2021000066082238, Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo e Especificações do ANEXO I.
Dotação	10 – Prefeitura Municipal de Panamá 10.09.12.361.0402.1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES 2022 -0105 –4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recurso: 124.000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação (R$ 100.000,00) Fonte de Recurso: 100.000 - Recursos Ordinários (R$ 75.956,43)
Valor do contrato	R$ 175.956,43 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)
Vigência	O prazo concedido para conclusão total dos serviços será de cento e oitenta (120) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços. A Vigência contratual será da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.
Forma Pagamento	A tesouraria da CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor dos serviços executados, baseado em parcelas, após as liberações das medições.
Recursos	Fonte de Recurso: 100.000 (Recursos Ordinários) e 124.000 (Transferências de Convênios - Estado/Educação)
Data da assinatura	26/08/2022

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:CBC461CF